



PORTARIA EEFERP Nº 013/2017

(Altera a Portaria EEFERP nº 009/2017)

Inclui dispositivo na Portaria EEFERP nº 009/2017, que dispõe sobre a regulamentação do recolhimento da taxa (overhead) de promoção da pesquisa, ensino, cultura e extensão no âmbito da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto – USP, decorrente dos valores pagos por fontes externas à Universidade ou a seus docentes, a título de convênios ou contratos em que a USP figure como contratada, cursos de extensão ou assessoria, nos termos da Resolução nº 7290, de 14/12/2016.

A Diretora da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral da USP PG. P. 580/17, de 09/03/2017 – Processo 2017.1.114.90.0 e nos termos do Ofício CODAGE/CIRC/10/2017, de 23/02/2017, do Coordenador de Administração Geral da USP, resolve:

Artigo 1º – Fica incluído os parágrafos primeiro e segundo no artigo 3º da Portaria EEFERP nº 009/2017, de 14/03/2017, que dispõe sobre às atividades de assessorias realizadas por docentes em RDIDP credenciado, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 7290/2016, com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

§ 1º – A cobrança da taxa de 10% sobre o valor do serviço declarado pelo docente, deverá ser efetuada por boleto bancário acompanhado de declaração do docente nos moldes do formulário anexo a esta Portaria.

§ 2º – Nos casos em que os docentes em RDIDP recebam remuneração por ministrar aulas em curso de extensão universitária promovidos por outras Instituições de Ensino Públicas, tal como permitido pelo § 4º do artigo 21 da Resolução 7.271/2016, desde de que não haja um convênio firmado entre as Instituições, o docente deverá proceder ao recolhimento da taxa de 10% sobre o valor do serviço declarado, nos moldes do parágrafo anterior.”

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 10 de abril de 2017.


Prof. Dra. Maria das Graças B. de Carvalho

Diretora da EEFERP



DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de docente em RDIDP credenciado pela CERT, lotado na Unidade/Órgão _____, declaro nos termos da resolução 7290/2016, artigo 4º, que prestei serviço de assessoria no período de _____, no valor de R\$ _____, recolhendo à Universidade de São Paulo o valor de R\$ _____, corresponde a 10% do valor do serviço prestado conforme boleto n._____.

Professor Dr.

Número funcional